



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 09
PROC. 05/82
Qu.

LEI Nº 1.192, DE 21 DE JANEIRO DE 1982-

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam majorados os vencimentos dos funcionários públicos da Secretaria da Câmara Municipal de Caraguatatuba, conforme tabela I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 1º- Os aposentados terão seus proventos majorados em 50% (cinquenta por cento) sobre o valor percebido no mês de dezembro de 1981.

§ 2º- Nenhum funcionário, ativo e inativo, poderá perceber vencimentos e proventos inferiores ao salário mínimo em vigor.

Artigo 2º- A partir da vigência desta Lei, fica assegurado a todos os funcionários - ativos e inativos - o direito a reajustes semestrais, de acordo com os percentuais adotados pelo Governo Federal, para correção do salário Mínimo, mediante Ato da Presidência.

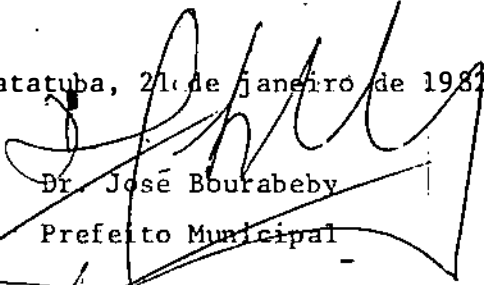
§ Único - As vantagens constantes do presente artigo estarão asseguradas em caráter definitivo, enquanto perdurar a política de reajustes semestrais adotados pelo Governo Federal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 1982.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 1982.-


Eli Macedo

Assessor de Administração.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 10
PROC. 05/81
[Signature]

TABELA DE REFERÊNCIAS

-I-

REFERÊNCIAS	VALOR CR\$
01	15.500,00
02	16.500,00
03	17.000,00
04	18.000,00
05	20.000,00
06	22.000,00
07	24.000,00
08	28.000,00
09	32.500,00
10	37.000,00
11	40.000,00
12	43.500,00
13	53.500,00
14	91.500,00
15	100.500,00

[Signature]
Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal